



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 203

Altera disposições do Decreto Municipal nº 214, de 16 de novembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para o melhor desempenho de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º. A alínea "f", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 214, de 16 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. -----

I -----

II -----

f) Representante da Sociedade Rural de Umuarama";

Art. 2º. Acrescenta-se ao inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 214, de 16 de novembro de 1993, alínea "j" com a seguinte redação:

"Art. 1º. -----

I -----

II -----

j) Secretário de Administração".



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

205

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 1994



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

3
jornal
Associação Solidária Rural
1975
Sec. Administrativo



Associação Solidária Rural
Associação Solidária Rural
Associação Solidária Rural

Associação Solidária Rural
Associação Solidária Rural
Associação Solidária Rural

[Handwritten signature]
Associação Solidária Rural
Associação Solidária Rural

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 09 / 19 94
DE N.º 5908
UMUARAMÁ 30 / 09 / 19 94
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO